



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ  
CASA ANDRÉ GOMES DE MATOS  
CNPJ: 12.721.999/0001-47

**MOÇÃO DE PESAR N°. 016/2025.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ-PB:** Manifesta o seu profundo Pesar pelo falecimento da Senhora **MARIA DE LOURDES GOMES**, aos 84 anos de idade, ocorrido neste dia 31 de agosto do corrente ano, no Hospital Regional de Sousa-PB. Falecida há pouco mais de quatro meses do falecimento do seu esposo o Senhor **OTÁVIO GOMES**, ocorrido no dia 15 de abril do corrente ano.

**MARIA DE LOURDES**, era filha do Casal Arcênio de Andrade Sarmento e Cândida Gomes de Matos, ambos já falecidos. Nasceu em 13 de fevereiro de 1941 na cidade Sousa-PB, despede-se desta vida aos 84 anos de idade, levando consigo um pouco de cada pessoa que passou em sua vida, deixa muitas saudades e lembranças para seus filhos, genros, noras, netos bisnetos e demais familiares e amigos.

Era Professora aposentada da Rede Municipal de Ensino deste município, tinha como características a generosidade e o dom de ensinar com simplicidade. Celeste sempre desempenhou suas atividades pedagógicas com muito empenho e dedicação. Sua trajetória foi marcada pela competência e respeito pelas pessoas, assim como pela grande simpatia e simplicidade que transmitia no seu dia a dia. Marcou a vida de muitos alunos, pais e colegas de trabalho no município de Santa Cruz, e deixará saudades pelo seu brilho, carisma, força e exemplo de excelente profissional.

As pessoas são insubstituíveis em sua existência, e fazem uma grande falta a aqueles que os amam. Não temos palavras para expressar os nossos sentimentos. Pedimos a Deus que conforte o coração dos familiares e amigos neste momento de dor. Que a luz e o amor divino pairem sobre a alma de quem sofre esta imensa perda, e os console e lhes dê serenidade para atravessar esta difícil situação. A Deus pedimos também que dê a ela o merecido repouso eterno em seu reino.

Neste momento difícil vimos apresentar nossas sinceras condolências à família, rogando a Deus para que ilumine e acalente os corações daqueles que a amam, sabemos que não há nada que repare o sofrimento da despedida, pois fica o sentimento de tristeza e inconformidade que jamais será apagado pelo tempo, mas certamente tamanho sofrimento será amenizado com as belas lembranças deixadas em nossa alma.

Diante do exposto e atendidas as formalidades regimentais, REQUEREMOS que fique constado em ata desta Sessão Ordinária, **MOÇÃO DE PESAR** pelo falecimento da Professora **MARIA DE LOURDES GOMES**. Que se dê ciência da presente Moção de Pesar aos familiares, a quem expressamos as nossas sinceras condolências.

Câmara Municipal de Santa Cruz-PB, em 16 de setembro de 2025.

**JOSÉ ARAÚJO FILHO**  
Vereador